



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.03.13.01DE

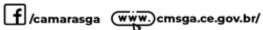
TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com sede no(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) TYCIANA
SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
, inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a)
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada
pelo(a) Sr.(a), tendo em
vista o que consta no Processo nº 2024.03.13.01DE e em observância às disposições da
Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato
decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 10/2024DE, mediante as cláusulas
e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de móveis projetados para atender as necessidades do Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAINEL RIPADO EM MDF AMDEIRADO REVESTIDO COM MELAMINA IDENTICA A MADEIRA NATURAL, COM RIPAS COM 30MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 0,8mm. DIMENSOES (COMPRIMENTO 5,75cm, ALTURA 0,70cm)	1.0	UND		
	EM MDF AMDEIRADO REVESTIDO CON 1 ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PV			'	
TRIBUNA MOVEL PROJETADO TRIBUNA CURVADO NO PROPRIO MDF E RIPADO EM MDF AMDEIRADO REVESTIDO COM MELAMINA IDENTICA A MADEIRA NATURAL, COM RIPAS COM 30MM DE ESPESSURA COMACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC 0,8mm. DIMENSOES (COMPRIMENTO		1.0	UND		









	100cm, PROFUNDID	ALTURA ADE 60cm)	110cm,								
TRIBUNA MOVEL	PROJETADO	TRIBUNA (CURVADO N	O PROPRIO	MDF E	E RIPADO	ЕМ М	IDF .	AMDEIRADO	REVESTIDO	СОМ
MELAMINA IDEN	TICA A MADEIF	RA NATURAL	, COM RIPAS	COM 30MM [DE ESP	ESSURA C	OMACA	ABA	MENTO EM FIT	A DE BORD	A PVC
0,8mm. DIMENSO	DES (COMPRIM	1ENTO 100cr	m, ALTURA 11	0cm, PROFUI	NDIDA	DE 60cm).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo	de
leferência, com início na data de/ e encerramento em//	
rorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.	
. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO	
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$	•••••
), conforme abaixo especificado:	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na classificação abaixo: 0101.01.031.0084.2.001 - Manutencao das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905242 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontramse no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 10/2024DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 10/2024DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA









10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 10/2024DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.









17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

$\sim \sim$	\sim		^ \ ITE / O E	l l	de 20
$\sim N(1)$	(.() () () ()		// KII //	$\alpha \alpha$	ac 20
.) — ()	CICHICAL CA	'	⊣ ועור / (

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CNPJ/MF N° 35.004.696/0001-09 TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES Responsável legal da CONTRATANTE

> **CONTRATADO** CPF/CNPJ N° XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2.



